



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 011/2024
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

**“DA NOVA REDAÇÃO AO
PARÁGRAFO 1º DO ART. 11 DO
PROJETO DE LEI Nº 011/2024 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.”**

A Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, por seus representantes aprova a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

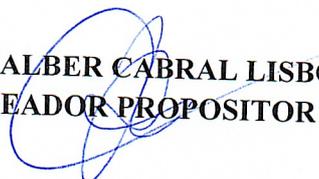
Art. 1º. O Parágrafo 1º do artigo 11 do Projeto de Lei Nº 011/2024 fica modificado com a seguinte redação:

Onde se lê: A designação da equipe gestora dar-se-á por meio de critérios técnicos a serem definidos por ato administrativo do Secretário Municipal de educação;

Leia-se: A designação da equipe gestora dar-se-á, **através da Lei Municipal 1.881/2022**, e por meio de critérios técnicos a serem definidos por ato administrativo do Secretário Municipal de educação;

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, em 03 de junho de 2024.


JOSÉ VALBER CABRAL LISBOA
VEREADOR PROPOSITOR



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa se justifica pelo fato de existir Lei Municipal Nº 1.881/2022 que regulamenta a nomeação dos diretores escolares municipais, devendo esta legislação também a ela se subordinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, em 03 de junho de 2024.

JOSÉ VALBER CABRAL LISBOA
VEREADOR PROPOSITOR